



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº. 979/2016

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 811/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017 E LEI Nº 938/2015, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016.

UBALDO DE BARROS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 811/2013 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2016 e Lei 938/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2016, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 60.079,40 (sessenta mil, setenta e nove reais e quarenta centavos):

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.03 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	13 - Proteção Social Básica				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 - Assistência Comunitária				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1,00)</b>
1.082 - Mobiliário, Veículo e Equipamento para o Fundo Municipal de Assistência Social.	P	Bem	Un	01	13.000,00
2.044 - Proteção Social Básica	A	Serviço	Un	01	47.079,40

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recurso, o Excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos termos do Artigo 43, §1º inciso II, da Lei Federal 4320/64, na seguinte fonte de receita:

<b>Fonte: 796</b>	<b>FEAS Incentivo - - Fundo Estadual de Assistência Social</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>
-------------------	--	------------	------------------

Art. 3º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recurso, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 79,40 (setenta e nove reais e quarenta centavos) nos termos do Artigo 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4320/64, das seguintes fontes de recursos:

<b>Fonte: 745</b>	<b>FNAS - Piso Básico</b>	<b>R\$</b>	<b>79,40</b>
-------------------	---------------------------	------------	--------------

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 12 de setembro de 2016.

UBALDO DE BARROS  
Prefeito Municipal

Ubaldo de Barros  
Prefeito Municipal  
RG 1.636.591

Andréia Marques de Almeida  
Diretora Executiva  
Portaria 19  
em 12.09.16